



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.429, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 20/09/2021

***ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA
DA PORTARIA Nº 2.393, DE 20 DE ABRIL
DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE
PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DO
COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, pela Resolução STF nº 663/2020 e Portaria CNJ nº 52/2020, bem como pelo TJ-ES, por meio do Ato Normativo 060/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos de I a V do caput do art. 1º da Portaria nº 2.393, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre procedimentos para prevenção do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passam a vigorar com as seguintes redações:

.....
I – Segundas-Feiras, das 7:15 às 13:15 horas;

II - Terças-Feiras, das 14:00 às 20:00 horas;

III – Quartas-Feiras, das 7:15 às 13:15 horas;



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

IV – Quintas-Feiras, das 7:15 às 13:15 horas;

V – Sextas-Feiras, das 7:15 às 13:15 horas.

.....
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)

Presidente